

Objeto: Registro de Preços de **ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS**, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **ÁGUA BOA DUGRI LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 41/2022, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 10 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo N.º FUMEC.2022.00001512-06

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 049/2022

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de TRANSPORTE DE CAR-GAS EM CAMINHÃO BAU, 3/4, com motorista e combustível, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÕES LTDA - ME**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 48/2022, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 10 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico n.º "06/2023"

Interessada: FUMEC

Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00002360-23

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/01/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2023 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC N 824402801002023OC00001

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 11 de janeiro de 2023

FABIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00000990-18

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 042/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA, CONSECUTIVA ATUANDO NA MOBILIZAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS, ORAIS E SINALIZADOS DE LIBRAS PARA LÍNGUA PORTUGUESA OU VICE -VERSA. TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) E GUIA INTÉRPRETE, devidamente habilitado, para atendimento nas Unidades Escolares da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas/SP, realização de curso de capacitação de servidores e eventual participação em eventos socioculturais da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 47/2022, no valor de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 10 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: FUMEC.2022.00002437-47. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 01/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas, com motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o item ofertado, em favor da empresa adjudicatária:

- **CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIARIO & LOCACOES DE VEICULOS LTDA - CNPJ n.º 07.618.725/0001-97 - Item 01 (R\$ 695.000,00).**

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIARIO & LOCACOES DE VEICULOS LTDA - CNPJ n.º 07.618.725/0001-97** no valor total de **R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)**, devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)** e o restante onerar os exercícios subsequentes:

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;

2) à Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 11 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: PMC.2022.00007717-60

Interessado: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo

CNPJ: 62.655.246/0005-82

Imóvel: 3421.52.14.0100.01001

Assunto: reconhecimento de imunidade tributária - autarquia federal

DECISÃO

Objeto superado haja vista que idêntico pedido já fora analisado e deferido nos autos do Protocolo PMC nº 2006/10/62161, com decisão publicada no DOM de 12/04/2007, não havendo fato novo modificativo do direito reconhecido.

Campinas, 10 de janeiro de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: SEI PMC. 2023.00000037-97

Interessado: Cooperativa de Crédito Credinter Ltda- Sicoob Credinter

Assunto: Credenciamento para Arrecadação

DEFIRO o pedido de credenciamento para arrecadação de tributos e receitas municipais, tendo em vista que o requerente declara ciência e anuência às regras, condições e prazos do Edital de Credenciamento 01/2022 desta Secretaria, sobre os quais nada será retirado ou acrescentado.

Campinas, 11 de janeiro de 2023

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 01/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, o credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

1. DO OBJETO:

O presente edital destina-se a normatizar o credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos e demais receitas municipais, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com todas as suas particularidades, através de suas agências ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Fica a cargo das Instituições Financeiras credenciadas estabelecer os canais de recebimento que disponibilizará aos contribuintes para recolhimento dos tributos e demais receitas públicas municipais.

2. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO:

2.1. Este Edital revoga os editais anteriores e será válido por 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Finanças e as instituições já credenciadas usufruem da prorrogação sem necessidade de renovação de pedido, exceto se houver alteração da situação da ocasião do credenciamento.

2.2. A Secretaria Municipal de Finanças deverá convocar as instituições que solicitarem o credenciamento e estiverem habilitadas nos termos deste regulamento para a assinatura do Termo de Adesão, conforme Modelo do Anexo I, quando este não estiver presente no processo de requerimento inicial de credenciamento, conforme endereço e contatos eleitos pela instituição na ocasião de seu requerimento.

2.3. A Convocação será efetuada obrigatoriamente por publicação em Diário Oficial do Município, acrescida de outras formas de notificação, conforme a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Finanças.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Podem participar deste credenciamento as instituições financeiras legalmente estabelecidas na forma da lei e que preencham os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2. É vedada a apresentação neste credenciamento, de mais de uma proposta de habilitação.

3.3. A instituição financeira ainda não credenciada poderá protocolar inscrição para o credenciamento, a partir da publicação deste em Diário Oficial do Município, aderindo às condições deste Edital, juntando a documentação e indicando endereço para contato e o(s) representante(s) credenciado(s) para praticar todos os atos necessários em seu nome em todas as etapas.

3.4. Juntamente com o requerimento, a instituição financeira deverá apresentar a seguinte documentação, além dos formulários instituídos por este Edital:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social;
- Autorização do BACEN, certidões de regularidade fiscal: Municipal, FGTS e Receita Federal do Brasil;
- Habilitação do signatário do Termo de Habilitação e Adesão (CIC, RG e documento atribuindo poderes, quando for o caso);
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria.

3.5. Os documentos necessários para o credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, mas os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo.

3.6. Ao protocolar sua inscrição para o credenciamento a instituição financeira declara aceitar e se obriga a cumprir todos os termos do presente Edital.

3.7. A Secretaria Municipal de Finanças poderá solicitar documentação atualizada das instituições já credenciadas.

4. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições para novas habilitações poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas, através do Protocolo Geral localizado no térreo do Paço Municipal, à Avenida Anchieta nº 200, Centro, Campinas.

5. DAS CONDIÇÕES:

5.1. O Município atribui às instituições credenciadas a responsabilidade de autenticar